

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3899/2003

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por auxílio convênio no valor de R\$ 49.086,11.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações

08.05.10.301.0106.2115 - PMS Fração Hospital

339039120000 - Serviços de Saúde R\$ 28.000,00 339030000000 - Material de Consumo R\$ 21.086,11

Total R\$ 49.086,11

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior por auxílio convênio o Valor de R\$ 49.086.11

TOTAL

R\$ 49.086,11

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 15 DE ABRIL DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

orçamentárias:

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO Certifico que a presente lei foi afixada no quadro De avisos e publicações em 15/04/2003.Livro 24.